

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Fernando Marangoni)

Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requeremos a Vossa Excelência a instalação Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos, visando oportunizar as discussões sobre o tema no Congresso Nacional.

Como responsável pela constituição da presente Frente Parlamentar, em cumprimento ao Ato da Mesa, apresento os documentos anexos:

- Assinaturas de adesão à Frente Parlamentar;
- Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar;
- Estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
UNIÃO/SP



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Às dez horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), nº 609, 6º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, reuniram-se para instalar e constituir a **Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos**. O presidente da reunião, deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), idealizador da Frente Parlamentar, abriu os trabalhos como presidente. Informou os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão referente ao fomento dos consórcios públicos, com o fim de apoiar, defender e ampliar as pautas de políticas públicas para promoção e incentivo dos consórcios públicos no Brasil. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, deputado Fernando Marangoni, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Fora acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou às dez horas e trinta minutos, ao tempo que eu, Marangoni, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos, lavrei a presente ata, a qual foi lida e de concordância unânime.

Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo a defesa e aprimoramento das políticas públicas que se relacionem, direta e indiretamente, aos temas de consórcios públicos, em todas as esferas da federação brasileira.

Parágrafo único. A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Apoio aos Consórcios Públicos tem por finalidade:

I – Acompanhar o processo legislativo de alteração das leis que envolvem os consórcios públicos, mantendo contato com as Mesas Diretoras e Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – Buscar a padronização de entendimentos na aplicação das leis, decretos e regulamentos aplicáveis aos Consórcios Públicos, manifestando-se quanto à exequibilidade e aplicabilidade da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005;

III - Defender e promover, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente aos Consórcios Públicos, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

IV – Promover o debate, a participação e a integração dos estados e entidades representativas com o Poder Legislativo Federal;

V – Propor o aperfeiçoamento e incentivos para a realização de operações de crédito pelos Consórcios Públicos, bem como a facilitação de acesso aos recursos federais;

VI – Incentivar e articular a criação de Frentes Parlamentares dos Consórcios Públicos no âmbito dos legislativos municipais, estaduais e distrital;

VII – Promover estudos, pesquisas, debates, conferências, cursos e outros instrumentos para divulgação e aprimoramento das atividades da Frente, bem como do aperfeiçoamento da legislação.



CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES DA FRENTE

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

I - Os parlamentares, em exercício das suas funções, como membros efetivos da Frente.

II - Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, como membros colaboradores;

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art 5º. Caberá ao Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades associativas privadas.

Parágrafo único. As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

a) elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;

b) operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;

c) gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;

d) assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;



- e) incrementar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de um terço dos membros parlamentares.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I - aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

II – eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES



Art. 9º. A Mesa Diretora é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal.

Art. 10 Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, sempre assessorado pela Secretaria-Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto, podendo firmar parcerias e convênios com institutos, fundações, associações ou entidades semelhantes.

Art. 11 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

I. Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente indicar privativamente:

a) Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;

b) Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação;

II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;



III. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência.

CAPÍTULO VI DOS MANDATOS

Art. 12 Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 13 Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate político, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art 15 A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
Presidente





Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Marangoni)

Requer a instalação da Frente
Parlamentar Mista em Apoio aos
Consórcios Públicos.

Assinaram eletronicamente o documento CD231141783100, nesta ordem:

- 1 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 2 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 4 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 5 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 6 Dep. Alexandre Leite (UNIÃO/SP)
- 7 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 8 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 9 Dep. Luciano Bivar (UNIÃO/PE)
- 10 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 11 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 12 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 13 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 14 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 15 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 17 Dep. Vítor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 18 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
- 19 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 20 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 21 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 22 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 23 Dep. Rosângela Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 24 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 25 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)



- 26 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 27 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 28 Dep. Leandre (PSD/PR)
- 29 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 30 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 31 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 32 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 33 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 34 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 35 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 36 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 37 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 38 Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
- 39 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 40 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 41 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 42 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 43 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 44 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 45 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 46 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
- 47 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 48 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 49 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 50 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 51 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 52 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 53 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 54 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 55 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 56 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 57 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 58 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 59 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 60 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 61 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
- 62 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 63 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)



- 64 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 65 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 66 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 67 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 68 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 69 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 70 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 71 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 72 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 73 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 74 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 75 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 76 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 77 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 78 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 79 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 80 Dep. Bacelar (PV/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 81 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 82 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 83 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 84 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 85 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 86 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 87 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
- 88 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 89 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 90 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
- 91 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 92 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 93 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 94 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 95 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 96 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 97 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 98 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 99 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 100 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 101 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)



- 102 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 103 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 104 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 105 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 106 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 107 Dep. Vicentinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 108 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 109 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 110 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 111 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 112 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 113 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 114 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 115 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 116 Dep. Giovanni Cherini (PL/RS)
- 117 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 118 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 119 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 120 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 121 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 122 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 123 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 124 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 125 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 126 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 127 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 128 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 129 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
- 130 Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)
- 131 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 132 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 133 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 134 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 135 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 136 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 137 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 138 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 139 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA



- 140 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 141 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 142 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 143 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 144 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 145 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 146 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 147 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 148 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 149 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 150 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 151 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 152 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 153 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 154 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 155 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 156 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 157 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 158 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 159 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 160 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 161 Dep. Max Lemos (SOLIDARI/RJ)
- 162 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 163 Dep. Celso Sabino (UNIÃO/PA)
- 164 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 165 Dep. João Leão (PP/BA)
- 166 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 167 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 168 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 169 Dep. Luciano Vieira (PL/RJ)
- 170 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 171 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 172 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 173 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 174 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 175 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 176 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 177 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 178 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
179 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
180 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
181 Dep. Paulão (PT/AL)
182 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
183 Dep. Alfreidinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
184 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
185 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
186 Dep. Zé Neto (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
187 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
188 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
189 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
190 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
191 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
192 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
193 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
194 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
195 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
196 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
197 Dep. Marcelo Lima (S.PART./SP)
198 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
199 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
200 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
201 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
202 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
203 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
204 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
205 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
206 Dep. Augusto Puppio (MDB/AP)
207 Dep. Amália Barros (PL/MT)

